



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Colaboração	7
Extrato - Termo de Apostilamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.054, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a vedação do recebimento de tributos e receitas municipais diretamente pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Castilho, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a falta de estrutura e segurança da Tesouraria para guarda e trânsito de grande quantidade de dinheiro em espécie, oriundos do recebimento direto de tributos e receitas municipais;

CONSIDERANDO a existência de uma ampla rede bancária e de conveniados, para fins de cobrança em caixa, e de ferramentas práticas e seguras para pagamentos on-line de tributos e receitas municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado, a partir de 15/02/2023, o recebimento de tributos e receitas municipais diretamente pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Castilho-SP.

Art. 2º Os recebimentos de tributos e receitas municipais deverão ser realizados por meio da rede bancária e de conveniados, em específico:

I - Caixa Econômica Federal, em suas agências bancárias, casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet bank, aplicativo e conveniados;

II - Banco do Brasil, em suas agências bancárias, caixas eletrônicos, internet bank, aplicativo e conveniados;

III - Qualquer instituição bancária pelo QR CODE (CÓDIGO QR), seja digital ou convencional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, na data de **26/01/2023**, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida em 25/11/2022, sob o nº de benefício 2087380877, o servidor **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 004.647.628-80, ocupante do emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 016/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Laser Tech Comercial Eireli EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, para a instalação cozinha-piloto experimental, relativo ao Projeto Estadual Cozinhamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Castilho.

Valor: R\$ 7.150,00.

Data da assinatura: 26/01/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 3 de 7

Vigência: 26/04/2023.

Modalidade: Pregão 64/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 - Centro - na cidade de Castilho/SP, no período de 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no Item 10.9 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao Item 10.3, 10.4 e 10.5 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3 Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920-000 - Castilho/SP
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 5 de 7



Prefeitura de e

Castilho

Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



sexo masculino;

- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xerox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseje declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseje declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, caso seja obrigado a declarar, declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual e comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- j) Certidão de Execução Criminal - SIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PGS emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 6 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



05 (cinco) anos;

l) 01(uma) foto 3x4 recente; e

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.

5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
40º	IVANILDA MOREIRA GARCIA CANDIDO	76.563.802
41º	ANTÔNIA SILVIA GOMES	20.867.963

Castilho, 27 de janeiro de 2023.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 996

Página 7 de 7

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Identificação: Termo de Colaboração nº 04/2023.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: AMA Associação de Amigos do Autista de Araçatuba.

Objeto: Atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência intelectual e transtornos do espectro Autista ou deficiência múltipla.

Valor: R\$ 8.400,00

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.

Fundamento: Lei Municipal nº 3.236/2022 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Extrato - Termo de Apostilamento

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Conveniada: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Custeio dos procedimentos médico/hospitalar-MAC e aos incentivos à contratualização do SUS e gestão hospitalar.

Valor: R\$ 488.000,00.

Vigência: janeiro a 31/06/2023.

Finalidade: Apensamento, aos autos do Convênio firmado entre o Município de Castilho e a Sociedade Beneficente de Castilho em 23/11/2018, do Plano de Trabalho Convênio – SUS 2023.

Fundamento: Lei Municipal nº 3.241/2023.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.